



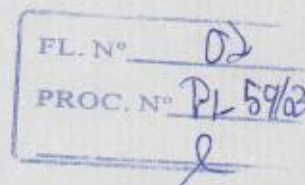
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 047/03 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, tem por finalidade abertura de crédito adicional especial, para que a Associação Comercial e Industrial de Dracena, possa realizar a ornamentação natalina de nossa cidade.

Tradicionalmente, a Associação Comercial e Industrial de Dracena – ACID, em parceria com a Prefeitura Municipal de Dracena, desenvolve no mês de dezembro de cada ano, a iluminação da cidade, nos festejos natalinos e de final de ano, bem como no aniversário da cidade.

No mais, resta evidente os benefícios que advirão, para as vendas de final de ano, o que em última análise, proporcionará benefícios ao Poder Público.

Certos de merecermos a aprovação da presente propositura, rogamos sua discussão em regime de urgência nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
ÉLZIO STELATO JUNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
SÉRGIO MANOEL  
DD. Presidente à Câmara Municipal

NESTA  
mmh./



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo



*CM-059/03*

*059/03*

PROJETO DE LEI Nº 047/03 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, suplementado se necessário, destinado à Associação Comercial e Industrial de Dracena - Acid, objetivando a ornamentação natalina da cidade, ficando a classificação orçamentária abaixo descrita:

- 02 - (Órgão) Poder Executivo
- 02.02 - (Unidade) Secretaria de Administração e Governo
- 02.02.01 - (Sub-unidade) Gabinete do Secretário de Administração e Governo
- 02.02.01.04 - (Função) Administração
- 02.02.01.04.122 - (Sub-função) Administração Geral
- 02.02.01.04.122.800 - (Programa) Administração Superior
- 02.02.01.04.122.800.2.9094 (Atividade) Apoio Progr. Administração Superior
- 02.02.01.04.122.800.2.9094 - 3350.43.00 (Categoria Econômica) Subvenções Sociais
- 02.02.01.04.122.800.2.9094 - 3350.43.00 - 679 - (Verba Local)
- Valor do Crédito Adicional Especial.....R\$ 10.000,00

FL. Nº 03  
PROC. Nº PL 59/03

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de redução orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, ficando a dotação abaixo descrita:

- PODER EXECUTIVO**
- Secretaria Mun. de Obras e Habitação
  - Gabinete Secretario de Obras e Habitação
  - 02.09.01.15.122.609.1.9077 - 44.90.51.02 - 562 Gerenciamento de Obras.....R\$ 10.000,00
  - Total.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 14 de novembro de 2003.

*[Handwritten Signature]*  
**ÉLZIO STELATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238

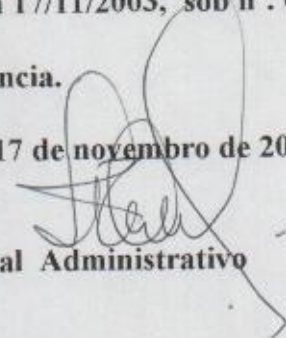
homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: [camara@fundec.com.br](mailto:camara@fundec.com.br)

Protocolado em 17/11/2003, sob n°. 046842

Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência.

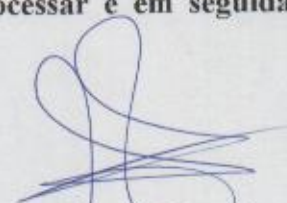
Dracena, 17 de novembro de 2003

  
Oficial Administrativo

Visto.

À Secretaria para autuar e processar e em seguida preparar para leitura na sessão ordinária do dia 17/11/2003

GP aos 17/11/2003

  
Sérgio Manoel  
Presidente

FL. N° 04  
PROC. N° PL 59/03

Leitura feita em 17/11/2003

Encaminho o presente Projeto ao Dr. José Vialle, Procurador Jurídico da Câmara, e determino que seja exarado PARECER por escrito com a maior brevidade possível.

Dracena, 18 de novembro de 2003

  
Sérgio Manoel  
= Presidente =

E:\camara\2003\textos\port2.doc



# Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

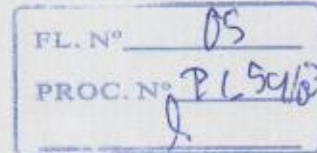
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: [camara@fundec.com.br](mailto:camara@fundec.com.br)

PROJETO DE LEI Nº 059/03

14.11.2.003



PARECER

Duas questões envolvem o projeto de lei.

Quanto à primeira, de natureza jurídica, nada impede a tramitação, pois a abertura de crédito! está sendo feita com redução de vebra do orçamento vigente.

Não haverá, neste aspecto, déficit! orçamentário.

A segunda questão, diz respeito ao mérito, isto é, se a administração deve ou não destinar dinheiro para a ornamentação natalina.

Decidir quanto ao segundo aspecto é atribuição exclusiva do plenário, a quem remetemos a matéria.

É o parecer.

Dracena, 18 de novembro de 2.003.

josé vialle - advº - OAB/SP 63.407 -



# Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238  
homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>  
e-mail: [camara@fundec.com.br](mailto:camara@fundec.com.br)

PARECER DA C.J.R.  
PROCESSO CM N.º 080/2003 - PL

FL. N.º	06
PROC. N.º	PL 59/03

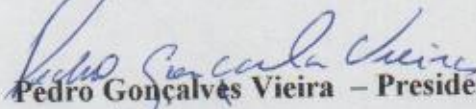
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 059/2003, DE 14.11.2003, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

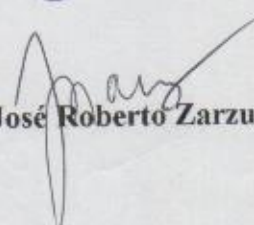
O presente projeto de lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementado se necessário, destinado à Associação Comercial e Industrial de Dracena – ACID, objetivando a ornamentação natalina da cidade.

Esta Comissão manifesta Parecer Favorável ao trâmite do presente Projeto, e que pelo Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Dracena, 19 de novembro de 2003.

**PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
Pedro Gonçalves Vieira – Presidente e Relator

  
José Roberto Zarzur – Vice-Presidente

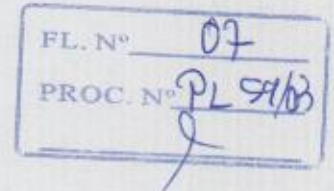
Ana Lúcia Pagliusi Costa - Membro



# Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855  
homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>  
e-mail: [camara@fundec.com.br](mailto:camara@fundec.com.br)

PARECER DA MEMBRO DA C.J.R.  
PROCESSO CM N.º 080/2003 - PL



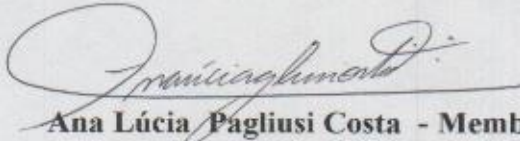
**PARECER EM SEPARADO DA MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 059/2003, DE 14.11.2003, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O presente projeto de lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementado se necessário, destinado à Associação Comercial e Industrial de Dracena – ACID, objetivando a ornamentação natalina da cidade.

Manifesto **Parecer Contrário** ao presente Projeto, levando-se em consideração a situação financeira da Prefeitura. Ademais, a ornamentação natalina não é prioridade do município podendo-se estudar outras formas de ornamentar a cidade sem prejudicar o erário público e que pelo Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Dracena, 21 de novembro de 2003.

**PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
Ana Lúcia Pagliusi Costa - Membro



# Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215  
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855  
homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>  
e-mail: [camara@fundec.com.br](mailto:camara@fundec.com.br)

PARECER DA C.O.S.P.A.P.  
PROCESSO CM N.º 080/2003 - PL

FL. N.º	08
PROC. N.º	PL 59/03

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 059/2003, DE 14.11.2003, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

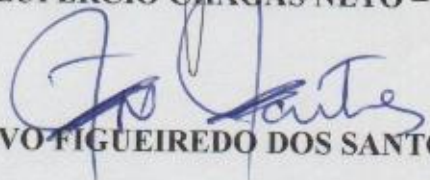
O presente projeto de lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementado se necessário, destinado à Associação Comercial e Industrial de Dracena - ACID, objetivando a ornamentação natalina da cidade.

Esta Comissão manifesta Parecer Favorável ao trâmite do presente Projeto, e que pelo Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Dracena, 25 de novembro de 2003.

PELA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

  
LUPÉRCIO CHAGAS NETO - Presidente e Relator

  
IVO FIGUEIREDO DOS SANTOS - Vice-Presidente

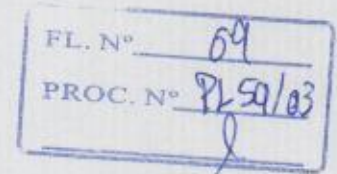
  
KAZUE ISHIY - Membro



# Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855  
homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>  
e-mail: [camara@fundec.com.br](mailto:camara@fundec.com.br)

PARECER DA C.F.O.  
PROCESSO CM N.º 080/2003 - PL



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 059/2003, DE 14.11.2003, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O presente projeto de lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementado se necessário, destinado à Associação Comercial e Industrial de Dracena – ACID, objetivando a ornamentação natalina da cidade.

Esta Comissão manifesta Parecer Favorável ao trâmite do presente Projeto, e que pelo Egrégio Plenário discutirá e decidirá sobre o mérito.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Dracena, 27 de novembro de 2003.

**PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**Ademir Ussifatti – Presidente e Relator**

**Guido Francisco Baggio – Vice-Presidente**

**Francisco Eduardo Amiceto Rossi - Membro**



## Câmara Municipal de Dracena

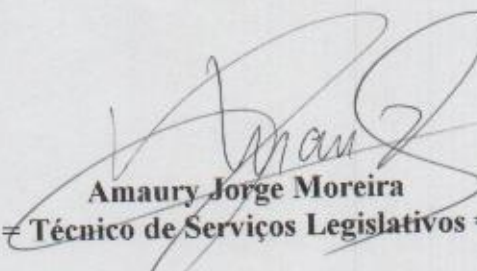
Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215  
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855  
homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>  
e-mail: [camara@fundec.com.br](mailto:camara@fundec.com.br)

# CERTIDÃO

FL. N°	70
PROC. N°	PL 54/03

**Certifico**, para os devidos fins, que o Projeto de Lei n.º 047/03, que na Câmara tomou o n.º 059/03, 14/11/2003, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar, foi **REJEITADO** pela maioria, com votos contrários dos Vereadores: Ana Lúcia Pagliusi Costa, Ademir Ussifatti, Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni, Guido Francisco Baggio, Ivo Figueiredo dos Santos, Kazue Ishiy e Sérgio Manoel, na 40ª Sessão Ordinária, do 3º Ano, da 13ª Legislatura, realizada em 1º de dezembro de 2003.

Sala da Secretaria "Américo André"  
Dracena, 02 de dezembro de 2003

  
**Amaury Jorge Moreira**  
= Técnico de Serviços Legislativos =

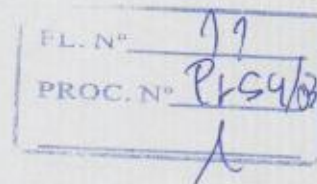


# Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215  
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855  
homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>  
e-mail: [camara@fundec.com.br](mailto:camara@fundec.com.br)

Dracena, 02 de dezembro de 2003

Ofício PM n.º 119/03



Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente comunicar Vossa Excelência que o Projeto de Lei n.º 047/03, que na Câmara tomou o n.º 059/03, 14/11/2003, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar, foi **REJEITADO** pela maioria, com votos contrários dos Vereadores: Ana Lúcia Pagliusi Costa, Ademir Ussifatti, Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni, Guido Francisco Baggio, Ivo Figueiredo dos Santos, Kazue Ishiy e Sérgio Manoel, na 40ª Sessão Ordinária, do 3º Ano, da 13ª Legislatura, realizada em 1º de dezembro de 2003.

Sendo o que nos cumpria, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Sérgio Manoel  
= Presidente =

RECEBI EM 03/12/03

Uera Cláudio

A Sua Excelência  
Sr. **ÉLZIO STELATO JÚNIOR**  
DD. Prefeito Municipal  
Dracena - SP